



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Edição nº 225/2025 – São Paulo, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES N° 4447, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

*Altera a Portaria PRES n.º 3287, de 25 de setembro de 2023.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3287 de 25/09/2023](#), que regulamenta a distribuição de vagas e o uso das garagens no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região e no Condomínio Cetenco Plaza Torre Norte;

**CONSIDERANDO** o SEI n.º 0035200-02.2023.4.03.8000;

#### RESOLVE:

Art. 1.<sup>º</sup> Incluir os incisos XIX, XX e XXI no art. 5.<sup>º</sup> da [Portaria PRES n.º 3287 de 25/09/2023](#), da seguinte forma:

"Art. 5<sup>º</sup> ...

(...)

XIX – 1 vaga para a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral;

XX – 1 vaga para a Assessoria Executiva da Diretoria-Geral;

XXI – 1 vaga para a Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral."

Art. 2.<sup>º</sup> Alterar o art. 8.<sup>º</sup> da [Portaria PRES n.º 3287 de 25/09/2023](#), que passa a constar:

"Art. 8.<sup>º</sup> As 32 vagas demarcadas para motocicletas no 3.<sup>º</sup> subsolo (16 vagas) e no 1.<sup>º</sup> subsolo (16 vagas) são destinadas para os servidores, mediante disponibilidade, respeitada a ordem de solicitação e o revezamento."

Art. 3.<sup>º</sup> Incluir o art. 10-A na [Portaria PRES n.º 3287 de 25/09/2023](#), da seguinte forma:

"Art. 10-A A autorização para o uso de vaga de motocicleta terá validade de um ano. Fendo esse período, havendo interessados registrados na lista de espera, o espaço será ofertado conforme a ordem cronológica de inscrição, e o usuário obrigado a desocupá-la por decurso do prazo poderá se inscrever novamente.

Parágrafo único. O prazo de um ano para a liberação das vagas atualmente ocupadas contar-se-á da data de publicação deste ato."

Art. 4.<sup>º</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES N° 4443, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 00/2012-Pres e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 09 a 18 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4956/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0038001-17.2025.4.03.8000

Interessado(a): FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Informação DMAG 12579609: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12579601), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/11/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017698-79.2025.4.03.8000

Interessado(a): Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Informação DMAG 12577848: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12577843), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/11/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0038171-86.2025.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Bittencourt Potrich

Informação DMAG 12583188: ciente.

Considerando que as férias foram interrompidas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12583157), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH indenização de 18 (dezoito) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/11/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES N° 7316, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 28 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para participar da 1ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Seção, no dia 05 de fevereiro de 2026, quinta-feira, a partir das 14 horas, para continuidade do julgamento da Ação Rescisória nº 5007645-05.2019.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/11/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA PRES N° 4444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 01 a 20 de dezembro de 2025 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4364/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA PRES N° 4448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, as férias agendadas para 06 a 17 de abril de 2026 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, para 09 a 20 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES N° 7322, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 26 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Nona Turma, designada para o dia 3 de dezembro de 2025, por videoconferência, para atuar no julgamento do processo 5001371-93.2017.4.03.6111.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES N° 7321, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, o Ato PRES 7311, de 24 de novembro de 2025, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, nos termos do Despacho 12587829/2025, para exercer funções de auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, pelo período de seis meses, a partir de 27 de novembro de 2025, se dá **sem prejuízo de suas atribuições no período de 20 a 22 de dezembro de 2025**, e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12594953 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**579ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/12/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL)  
NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024, EM ANTECIPAÇÃO À SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 18/12/2025**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 246ª Sessão Extraordinária de 10 de dezembro de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0004218-65.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração estrutura organizacional.

002) 0015471-16.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da denominação da Divisão de Planejamento da Seção Judiciária de São Paulo.

003) 0007717-23.2025.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de criação da Seção da CEAMA.

004) 0011591-16.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de destinação de cargo efetivo à Central de Audiências de Custódia da Subseção Judiciária de Guarulhos..

**Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

005) 0038531-21.2025.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo de matéria: Correição Parcial.

Partes: Ministério Públíco Federal - MPF (Corrigente) e Juízo da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12594474 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

261ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/12/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL(VIRTUAL)  
NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, e RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 260ª Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0038320-82.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Plano Anual de Auditoria de (PAA) de 2026.

002) 0040608-08.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE.

**Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES**

003) 0014222-04.2023.4.03.8000 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Gabriela Navarro Neto Neves (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORATARIA DIRG N° 9212, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

*Altera a Portaria DIRG n.º 6121, de 8 de setembro de 2022.*

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela [Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0001722-31.2022.4.03.8002,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria DIRG n.º 6121, de 8 de setembro de 2022](#), reordenando os incisos, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Estabelecer a participação dos magistrados e servidores no custeio dos planos de assistência médico-hospitalar, contratados a preço fixo *por faixa etária*, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

I - para titulares e dependentes, de 1.º/9/2022 a 31/12/2022:

- a) isenção de mensalidades e coparticipações, para beneficiários do plano de saúde de abrangência estadual;
- b) a tabela do Anexo, para os beneficiários do plano de saúde de abrangência nacional.

II - para titulares e dependentes, de 1.º/1/2023 a 31/12/2024:

- a) isenção de mensalidades e coparticipações, para beneficiários do plano de saúde de abrangência estadual;
- b) isenção de mensalidades, para os beneficiários do plano de saúde de abrangência nacional.

III - para titulares e dependentes, a partir de 1.º/1/2025 a 31/12/2025:

a) isenção de mensalidades e coparticipações, para beneficiários do plano de saúde de abrangência estadual;

b) a tabela do Anexo, para os beneficiários do plano de saúde de abrangência nacional;

c) Fica isenta a cobrança integral das mensalidades de dezembro de 2025, dos beneficiários do plano de saúde de abrangência nacional.

IV - para os agregados, a participação corresponderá ao valor previsto no contrato de prestação de serviços e seus aditivos.

V - para titulares e dependentes, a partir de 1.º/1/2026:

a) isenção de mensalidades e coparticipações, para beneficiários do plano de saúde de abrangência estadual;

b) a tabela do Anexo, para os beneficiários do plano de saúde de abrangência nacional.

VI - para os agregados, a participação corresponderá ao valor previsto no contrato de prestação de serviços e seus aditivos."

Art. 2.º Alterar o cabeçalho da "Tabela de Participação e Apropriação - Plano de Saúde de Abrangência Nacional", Anexo da [Portaria DIRG n.º 6121, de 8 de setembro de 2022](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO DA PORTARIA DIRG N.º 6121, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	Faixas Etárias									
	00 a 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 aos ou mais
	Vigência: de 1.º/9/2022 a 31/12/2022, de 1º/01/2025 a 31/12/2025 e a partir de 1.º/1/2026									
Até R\$ 4.000,00	R\$ 58,59	R\$ 67,38	R\$ 77,35	R\$ 89,08	R\$ 102,54	R\$ 118,96	R\$ 143,58	R\$ 171,36	R\$ 210,47	R\$ 277,89
De R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	R\$ 61,37	R\$ 70,59	R\$ 81,03	R\$ 93,31	R\$ 107,42	R\$ 124,61	R\$ 150,40	R\$ 178,65	R\$ 220,58	R\$ 289,74
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	R\$ 64,12	R\$ 73,74	R\$ 84,65	R\$ 97,47	R\$ 112,21	R\$ 130,17	R\$ 157,12	R\$ 185,85	R\$ 230,56	R\$ 301,46
De R\$ 8.000,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 66,82	R\$ 76,84	R\$ 88,21	R\$ 101,58	R\$ 116,94	R\$ 135,66	R\$ 163,73	R\$ 192,97	R\$ 240,42	R\$ 313,07
De R\$ 10.000,01 a R\$ 12.000,00	R\$ 69,48	R\$ 79,90	R\$ 91,72	R\$ 105,62	R\$ 121,59	R\$ 141,06	R\$ 170,25	R\$ 200,00	R\$ 250,16	R\$ 324,57
De R\$ 12.000,01 a R\$ 14.000,00	R\$ 72,10	R\$ 82,92	R\$ 95,18	R\$ 109,61	R\$ 126,18	R\$ 146,38	R\$ 176,67	R\$ 206,95	R\$ 259,79	R\$ 335,95
De R\$ 14.000,01 a R\$ 16.000,00	R\$ 74,68	R\$ 85,88	R\$ 98,59	R\$ 113,53	R\$ 130,70	R\$ 151,62	R\$ 182,99	R\$ 213,81	R\$ 269,30	R\$ 347,22
De R\$ 16.000,01 a R\$ 18.000,00	R\$ 77,22	R\$ 88,81	R\$ 101,94	R\$ 117,39	R\$ 135,14	R\$ 156,78	R\$ 189,22	R\$ 220,59	R\$ 278,70	R\$ 358,37
De R\$ 18.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 79,72	R\$ 92,07	R\$ 105,25	R\$ 121,20	R\$ 139,53	R\$ 161,86	R\$ 195,36	R\$ 227,29	R\$ 287,98	R\$ 374,93
De R\$ 20.000,01 a R\$ 22.000,00	R\$ 83,01	R\$ 95,28	R\$ 108,50	R\$ 124,95	R\$ 143,84	R\$ 166,87	R\$ 201,40	R\$ 233,91	R\$ 297,15	R\$ 391,25
De R\$ 22.000,01 a R\$ 24.000,00	R\$ 86,23	R\$ 98,62	R\$ 112,57	R\$ 129,38	R\$ 149,51	R\$ 172,78	R\$ 208,54	R\$ 243,17	R\$ 307,73	R\$ 407,32
De R\$ 24.000,01 a R\$ 26.000,00	R\$ 89,39	R\$ 102,08	R\$ 116,55	R\$ 133,73	R\$ 155,07	R\$ 178,60	R\$ 215,56	R\$ 252,28	R\$ 318,15	R\$ 423,15
De R\$ 26.000,01 a R\$ 28.000,00	R\$ 92,48	R\$ 105,47	R\$ 120,46	R\$ 138,01	R\$ 160,51	R\$ 184,30	R\$ 222,45	R\$ 261,23	R\$ 328,43	R\$ 438,74
De R\$ 28.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 95,52	R\$ 108,80	R\$ 124,30	R\$ 142,20	R\$ 165,85	R\$ 189,91	R\$ 229,21	R\$ 270,03	R\$ 338,57	R\$ 454,09
De R\$ 30.000,01 a R\$ 32.000,00	R\$ 98,49	R\$ 112,07	R\$ 128,06	R\$ 146,32	R\$ 171,07	R\$ 195,41	R\$ 235,85	R\$ 278,69	R\$ 348,56	R\$ 469,22
De R\$ 32.000,01 a R\$ 34.000,00	R\$ 101,40	R\$ 115,28	R\$ 131,75	R\$ 150,60	R\$ 176,20	R\$ 200,82	R\$ 242,38	R\$ 287,19	R\$ 358,41	R\$ 484,12
Acima de R\$ 34.000,00	R\$ 104,26	R\$ 118,42	R\$ 135,37	R\$ 154,79	R\$ 181,22	R\$ 206,12	R\$ 248,78	R\$ 295,55	R\$ 368,13	R\$ 498,80

Processo nº 0026475-63.2019.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.002.14.2020 ao Contrato nº 04.021.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ nº 00.028.986/0146-72; Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da rescisão: 24h de 17/12/2025; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Marcia Regina Munhoz Resende e a Sra. Léia Caroline Silva Costa, Procuradoras.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 01/12/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N° 12590934/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012213-16.2016.4.03.8000

Documento nº 12590934

Conforme documento 12590926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIAO FERRAZ, no dia 01/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12590970/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029317-06.2025.4.03.8000

Documento nº 12590970

Conforme documento 12590959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA SILVA, no período de 28/11/2025 a 26/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12591005/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003515-40.2024.4.03.8000

Documento nº 12591005

Conforme documento 12590996, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KAUÉ DOS SANTOS GUIMARAES, no período de 29/11/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12591163/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12591163

Conforme documento 12591147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12591214/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 12591214

Conforme documento 12591172, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12591444/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12591444

Conforme documento 12591439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12591364/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026314-58.2016.4.03.8000

Documento nº 12591364

Conforme documento 12591330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CARMESIM DE OLIVEIRA BUENO, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12591282/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009155-05.2016.4.03.8000

Documento nº 12591282

Conforme documento 12591270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, no período de 29/11/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12591387/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12591387

Conforme documento 12591376, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, no período de 27/11/2025 a 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12591424/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 12591424

Conforme documento 12591410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADAS E SILVA, no período de 28/11/2025 a 10/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12591461/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 12591461

Conforme documento 12591455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12591516/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12591516

Conforme documento 12591472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no período de 25/11/2025 a 29/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12591556/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12591556

Conforme documento 12591533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMIL DE SOUSA, no período de 25/11/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12591574/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Conforme documento 12591569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA DIRG N° 9208, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, RF 3519, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA DIRG N° 9210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR**, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2025, o servidor **FÁBIO DOS SANTOS MAYA VIANNA**, RF 4665, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.910, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA DIRG N° 9207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL ABREU DA COSTA SILVEIRA**, RF 8097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810, remanejada por empréstimo à Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA CJF3R N° 781, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "F", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0035952-03.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** o servidor **RAFAEL ABREU DA COSTA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 04:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR**, a partir de **05 de dezembro de 2025**, a servidora **DÉBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS**, RF 3746, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR**, a partir de **05 de dezembro de 2025**, o servidor **ADRIANO GONÇALVES SOUZA SCANFERLA**, RF 3550, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12582844/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF**

Processo SEI nº 0009705-79.2025.4.03.8001

Interessados: Excelentíssima Juíza Federal Valéria Cabas Franco e Cristina Beckhauser

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 12582837: de acordo.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12592519/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 12592519

Conforme documento 12592507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 27/11/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12596165/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12596165

Conforme documento 12596037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAILOVA, no período de 02/12/2025 a 04/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12593996/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 12593996

Conforme documento 12593983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12596184/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 12596184

Conforme documento 12595874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, nos dias 01/12/2025 e 02/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12559998/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 12559998

Conforme documento 12559995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 01/12/2025 a 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12591585/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046153-35.2017.4.03.8000

Documento nº 12591585

Conforme documento 12591579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MOARA SOARES PIEDADE, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12586515/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0037967-42.2025.4.03.8000

Documento nº 12586515

Ante as informações prestadas pela SEGE (12578586), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Ana Maria de Lucena Silva**, RF nº 3634, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 7 de novembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/12/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12596381/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 12596381

Conforme documento 12596374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, nos dias 01/12/2025 e 02/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12596399/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12596399

Conforme documento 12596393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **KARLA ALVES LISBOA**, no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12596283/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12596283

Conforme documento 12596277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12593322/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037876-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12593322

Conforme documento 12593312, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA , no dia 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 02/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12596211/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024713-85.2014.4.03.8000

Documento nº 12596211

Conforme documento 12596204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 02/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

##### **PLANTÃO N° 11716852/2025**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 10 a 17 de dezembro de 2025.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 19/02/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

##### **ACÓRDÃO N° 12594801/2025**

PROC :0021429-83.2025.4.03.8000 PA 1728

ASSUNTO: Magistratura - Agentes Políticos - Direito

Administrativo e outras matérias do Direito

Público

1 : Remoção - Magistratura - Agentes Políticos -

Direito Administrativo e outras matérias do

Direito Público

INTERES :FERNANDO MARIATH RECHIA E OUTROS

RELATOR :DES.FED.ANAIUCKER ORGÃO ESPECIAL

#### **REMOÇÃO EXTERNA DE MAGISTRADOS. SEGUNDO SEMESTRE DE 2025. RESOLUÇÕES UPLE N° 05/2016 E N° 06/2016. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. REQUISITOS DALOMAN E DA RESOLUÇÃO CJFN° 001/2008. LIMITAÇÃO SEMESTRAL.**

1. Pedidos de remoção externa, sempermuta, formulados por juízes federais substitutos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Tempestividade e regularidade formal reconhecidas. Ausência de penalidades, sindicâncias ou acúmulo injustificado de processos.
3. Aplicação das Resoluções UPLE nº 05/2016 e nº 06/2016, que limitam a uma remoção por semestre e estabelecem o critério de antiguidade em caso de concorrência. Constatado o atendimento dos requisitos por todos os requerentes, impõe-se, contudo, a observância do limite regulamentar.
4. Deferimento do pedido apresentado pelo magistrado mais antigo na carreira **Fernando Mariath Rechia**.

#### **Acórdão**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferir o pedido de remoção externa, sempermuta, do Juiz Federal Substituto Fernando Mariath Rechia, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, referente ao segundo semestre de 2025, e julgar prejudicado o pedido da Juíza Federal Substituta Gabriella Cristina Silva Vilela, em razão de sua prévia habilitação no processo referente ao primeiro semestre de 2025, nos termos do voto da Desembargadora Federal ANA IUCKER (Relatora).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Lucker Meirelles de Oliveira, Desembargadora Federal**, em 01/12/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMUNICADO

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o aprovado pelo Conselho de Administração desta Corte, em Sessão realizada em 17 de novembro de 2025 (SEI 0023758-68.2025.4.03.8000),

### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** o Cronograma de Sessões Ordinárias da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (12267824) com (i) redesignação da sessão do dia 09/02/2026 para o dia 02/02/2026 e (ii) convocação de sessão extraordinária no dia 29/01/2026, exclusivamente por videoconferência, com a finalidade de apreciar feitos de competência da 3ª Seção, conforme quadro abaixo:

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIA DA SESSÃO	COMPETÊNCIA	LOCAL E TIPO DE SESSÃO
JANEIRO/2026	15.12.2025	26.01.2026 (2ª Seção)	2ª Seção	SÃO PAULO / SP PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA
	15.12.2025	29.01.2026 (3ª Seção)	3ª Seção	VIDEOCONFERÊNCIA
FEVEREIRO/2026	15.12.2025	02.02.2026 (1ª Seção)	1ª Seção	SÃO PAULO / SP PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA
	19.01.2026	23.02.2026 (2ª Seção)	2ª Seção	SÃO PAULO / SP PRESENCIAL COM VIDEOCONFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2025, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO**

### **ATA DE JULGAMENTO N° 12501517/2025**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO** **SEGUNDA TURMA**

#### **ATA DE JULGAMENTO**

#### **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Drª. MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTOUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5012650-95.2025.4.03.0000 (item 82 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Elise Balmat Gonçalves, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5000405-52.2025.4.03.0000 (item 139 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Ana Luiza Takatsu Lafeta, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5002123-24.2021.4.03.6144 (item 316 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Érika de Fátima Sousa Lemes, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003031-81.2021.4.03.6144 (item 350 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Érika de Fátima Sousa Lemes, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5028632-22.2024.4.03.6100 (item 407 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Marcelo Passiani, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003962-61.2017.4.03.6100 (item 449 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Katia Aparecida Mangone, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0014644-94.2006.4.03.6182 (item 508 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Gustavo Bossolan Bezerra, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5034035-69.2024.4.03.6100 (item 527 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fabio Rabello da Silva Costa, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

## JULGADOS

5013780-23.2025.4.03.0000  
5000743-78.2025.4.03.6126  
5004704-55.2024.4.03.6128  
5012484-49.2022.4.03.6182  
0022696-92.2010.4.03.6100  
5035480-59.2023.4.03.6100  
0000298-22.2008.4.03.6004  
5000291-23.2025.4.03.6141  
5003028-29.2024.4.03.6110  
5007239-50.2024.4.03.6000  
5013629-57.2025.4.03.0000  
5001673-30.2020.4.03.6140  
5009671-10.2023.4.03.6119  
5003452-47.2023.4.03.6000  
5009952-19.2025.4.03.0000  
0016021-50.2009.4.03.6100  
5031646-78.2024.4.03.0000  
0010291-74.2008.4.03.6106  
5004072-08.2018.4.03.6106  
5010320-62.2024.4.03.0000  
5006964-25.2025.4.03.0000  
0000677-23.2010.4.03.6123  
5016076-27.2020.4.03.6100  
5010150-37.2022.4.03.6119  
5011659-22.2025.4.03.0000  
5000599-98.2024.4.03.6107  
5019350-24.2024.4.03.0000  
0000098-80.2011.4.03.6110  
5013241-57.2025.4.03.0000  
5008828-98.2025.4.03.0000  
5002254-91.2024.4.03.6144  
5014258-31.2025.4.03.0000  
5009123-90.2019.4.03.6000  
0014645-91.2007.4.03.6102  
5001735-36.2024.4.03.6106

5008839-68.2022.4.03.6100  
5010586-15.2025.4.03.0000  
5001187-66.2024.4.03.6120  
5008442-68.2025.4.03.0000  
5009601-46.2025.4.03.0000  
5000803-32.2025.4.03.6100  
5031506-77.2024.4.03.6100  
0039760-58.2013.4.03.6182  
0011267-18.2007.4.03.6106  
5009689-37.2018.4.03.6109  
5005037-91.2024.4.03.6100  
5004789-37.2024.4.03.6000  
5006254-42.2024.4.03.6110  
5000171-37.2024.4.03.6004  
0033618-14.2008.4.03.6182  
0015717-09.2000.4.03.6119  
5020708-91.2023.4.03.6100  
5014850-06.2019.4.03.6105  
5030658-91.2023.4.03.0000  
5003563-09.2020.4.03.6106  
0002784-36.2015.4.03.6100  
0014644-94.2006.4.03.6182  
5010808-80.2025.4.03.0000  
5015236-08.2025.4.03.0000  
5002031-34.2024.4.03.6114  
5008235-69.2025.4.03.0000  
5013441-64.2025.4.03.0000  
5016444-27.2025.4.03.0000  
0011306-52.2015.4.03.6100  
5009668-11.2025.4.03.0000  
5012786-92.2025.4.03.0000  
5012898-61.2025.4.03.0000  
5012152-96.2025.4.03.0000  
5016298-83.2025.4.03.0000  
5015449-14.2025.4.03.0000  
5016130-81.2025.4.03.0000  
0023152-03.2014.4.03.6100  
5015725-45.2025.4.03.0000  
5015252-59.2025.4.03.0000  
5003910-88.2024.4.03.6110  
5021019-19.2022.4.03.6100  
0000104-87.2011.4.03.6110  
5003310-30.2025.4.03.0000  
5037117-45.2023.4.03.6100  
5004044-32.2022.4.03.6322  
5003146-48.2024.4.03.6128  
5030774-63.2024.4.03.0000  
5023564-33.2020.4.03.6100  
5027143-47.2024.4.03.6100  
5032573-44.2024.4.03.0000  
5000268-20.2018.4.03.6110  
5002871-07.2021.4.03.6128  
5003676-16.2023.4.03.9999  
5004097-38.2024.4.03.6000  
5008134-11.2024.4.03.6000  
5010343-50.2024.4.03.6000  
5008142-85.2024.4.03.6000  
0011102-14.2011.4.03.0000  
5009461-80.2023.4.03.0000  
0000186-34.2014.4.03.6104  
5010131-93.2019.4.03.6100  
5001556-10.2021.4.03.6106  
5007854-61.2025.4.03.0000  
5006940-69.2021.4.03.6100  
5008538-92.2020.4.03.6100  
5001927-76.2019.4.03.6127  
5001957-95.2024.4.03.6108  
5021231-69.2024.4.03.6100  
5002583-96.2024.4.03.6114  
5006871-51.2023.4.03.6105  
0013472-04.2008.4.03.6100  
5006489-06.2024.4.03.0000  
5029311-23.2023.4.03.0000  
0001887-58.2013.4.03.6106  
5007661-25.2024.4.03.6000  
5006779-63.2024.4.03.6000  
5027213-31.2024.4.03.0000  
5012525-35.2022.4.03.0000

5015197-11.2025.4.03.0000  
0002690-31.2016.4.03.6140  
5002624-38.2025.4.03.0000  
5019116-75.2024.4.03.6100  
5004682-98.2018.4.03.6130  
5000161-16.2017.4.03.6108  
5018442-34.2023.4.03.6100  
0000080-44.2001.4.03.6002  
5030981-62.2024.4.03.0000  
5004797-43.2022.4.03.6110  
5015493-04.2023.4.03.0000  
5004842-08.2021.4.03.6102  
5026118-04.2021.4.03.6100  
5004865-29.2023.4.03.6119  
0004950-05.2010.4.03.6104  
5004595-45.2017.4.03.6109  
0001912-48.2016.4.03.6112  
5017373-02.2021.4.03.0000  
0004786-92.2010.4.03.6119  
5017979-93.2022.4.03.0000  
5004181-59.2017.4.03.6105  
5002954-81.2019.4.03.6002  
5015917-46.2023.4.03.0000  
5000201-79.2018.4.03.6102  
0019927-43.2012.4.03.6100  
0024004-27.2014.4.03.6100  
5014293-88.2025.4.03.0000  
5006661-63.2024.4.03.6105  
5000801-04.2021.4.03.6100  
0010896-81.2012.4.03.6105  
5001921-38.2024.4.03.6113  
5006091-58.2025.4.03.6100  
5010215-51.2025.4.03.0000  
0018681-12.2012.4.03.6100  
5001063-13.2024.4.03.0000  
5011567-15.2023.4.03.0000  
5000050-30.2016.4.03.6120  
5013831-34.2025.4.03.0000  
5000006-30.2025.4.03.6141  
5008460-26.2024.4.03.0000  
5014630-77.2025.4.03.0000  
0006204-45.2012.4.03.6103  
5028744-31.2019.4.03.0000  
5006535-90.2022.4.03.6102  
5024129-89.2023.4.03.6100  
5002034-67.2022.4.03.6143  
5016215-72.2022.4.03.0000  
5004236-92.2021.4.03.6000  
5019526-71.2022.4.03.0000  
5001224-69.2024.4.03.6128  
5012117-96.2021.4.03.6105  
5005784-35.2024.4.03.6102  
5003792-36.2024.4.03.6103  
5028975-19.2023.4.03.0000  
0002219-57.2010.4.03.6000  
5002555-82.2024.4.03.6000  
0012335-49.2006.4.03.6102  
0000884-64.2011.4.03.6130  
5000136-88.2023.4.03.6141  
0003140-70.2011.4.03.6100  
5016910-59.2022.4.03.6100  
0001417-69.2015.4.03.6134  
5014939-98.2025.4.03.0000  
0002116-02.2010.4.03.6113  
0005698-19.2010.4.03.6110  
5014436-77.2025.4.03.0000  
5007785-08.2024.4.03.6000  
5007836-40.2025.4.03.0000  
0010114-17.2016.4.03.0000  
5012253-36.2025.4.03.0000  
5008966-36.2023.4.03.0000  
5021453-37.2024.4.03.6100  
5008961-43.2025.4.03.0000  
0001131-58.2013.4.03.6103  
5022862-15.2024.4.03.0000  
5009710-60.2025.4.03.0000  
5003337-13.2025.4.03.0000  
5006129-37.2025.4.03.0000

5011026-11.2025.4.03.0000  
5001563-45.2025.4.03.0000  
0005449-71.2010.4.03.6109  
5000398-69.2020.4.03.6003  
5000210-38.2023.4.03.0000  
0008403-19.2012.4.03.6110  
5013893-74.2025.4.03.0000  
0001686-81.2009.4.03.6114  
0000048-35.2013.4.03.6126  
5003525-86.2024.4.03.6128  
0007957-37.2012.4.03.6103  
5001606-59.2019.4.03.6121  
0002618-96.2010.4.03.6126  
0012780-34.2010.4.03.6100  
5010796-66.2025.4.03.0000  
5015586-93.2025.4.03.0000  
5003962-61.2017.4.03.6100  
0006288-96.2010.4.03.6109  
5012645-73.2025.4.03.0000  
5015117-47.2025.4.03.0000  
5012731-44.2025.4.03.0000  
5015349-59.2025.4.03.0000  
5015515-91.2025.4.03.0000  
5001642-58.2024.4.03.0000  
5014254-91.2025.4.03.0000  
5011897-41.2025.4.03.0000  
5015774-86.2025.4.03.0000  
5013588-90.2025.4.03.0000  
0010558-57.2015.4.03.6120  
0001754-93.2016.4.03.0000  
0000287-61.2011.4.03.6109  
5012549-38.2018.4.03.6100  
5008343-24.2022.4.03.6105  
5011569-86.2021.4.03.6100  
5040827-21.2023.4.03.6182  
5004807-19.2021.4.03.6144  
5011642-24.2022.4.03.6100  
5003994-26.2023.4.03.6110  
0903058-43.1995.4.03.6110  
0001722-37.2014.4.03.6183  
5000405-52.2025.4.03.0000  
5000260-93.2025.4.03.0000  
5108847-88.2025.4.03.9999  
0013059-15.2013.4.03.6100  
5033491-82.2023.4.03.0000  
0025116-70.2010.4.03.6100  
5007678-61.2024.4.03.6000  
5007797-22.2024.4.03.6000  
5013744-48.2024.4.03.6100  
5008521-45.2023.4.03.6102  
5006638-65.2025.4.03.0000  
5026261-95.2018.4.03.6100  
5004939-39.2025.4.03.0000  
5015006-63.2025.4.03.0000  
5016432-85.2021.4.03.6100  
0003667-46.2016.4.03.6100  
5002726-43.2024.4.03.6128  
5032211-42.2024.4.03.0000  
0011025-26.2011.4.03.6104  
0012050-71.2011.4.03.6105  
5029466-89.2024.4.03.0000  
0014733-62.2012.4.03.6100  
5006836-19.2017.4.03.6100  
5024531-50.2017.4.03.0000  
5001210-07.2017.4.03.6104  
5001824-96.2018.4.03.6000  
0009448-75.2009.4.03.6106  
0006609-65.2009.4.03.6110  
0011427-22.2011.4.03.6100  
0008246-39.2009.4.03.6114  
0007790-48.2011.4.03.6105  
0006385-63.2010.4.03.6120  
0008806-40.2011.4.03.6104  
0004135-47.2011.4.03.6112  
5028632-22.2024.4.03.6100  
0049597-20.1998.4.03.6100  
0005464-09.2011.4.03.6108  
0045122-21.1998.4.03.6100

0025282-39.2009.4.03.6100  
0003253-82.2011.4.03.6113  
0012250-30.2010.4.03.6100  
0013706-97.2010.4.03.6105  
0005803-14.2010.4.03.6104  
0012349-97.2010.4.03.6100  
0015979-83.2009.4.03.6105  
0012218-25.2010.4.03.6100  
0015435-76.2010.4.03.6100  
0000033-91.2011.4.03.6108  
0026396-13.2009.4.03.6100  
0019638-18.2009.4.03.6100  
0000272-56.2010.4.03.6100  
0012260-74.2010.4.03.6100  
0015347-57.2009.4.03.6105  
0005698-58.2010.4.03.6000  
0012682-49.2010.4.03.6100  
0006223-98.2014.4.03.6000  
5009354-65.2025.4.03.0000  
0024350-51.2009.4.03.6100  
5000543-28.2025.4.03.6108  
5001857-04.2024.4.03.6121  
5072095-20.2025.4.03.9999  
5006023-15.2024.4.03.6110  
5002076-93.2023.4.03.6107  
5010216-36.2025.4.03.0000  
5000154-11.2020.4.03.6143  
5006933-43.2022.4.03.6100  
5011672-21.2025.4.03.0000  
5012788-62.2025.4.03.0000  
5004741-69.2024.4.03.6100  
5000774-94.2022.4.03.6129  
5001273-80.2024.4.03.6138  
5001230-04.2023.4.03.6131  
5002667-23.2021.4.03.6108  
5007591-63.2019.4.03.6103  
5012415-31.2025.4.03.0000  
5002553-77.2023.4.03.6120  
5002340-50.2024.4.03.6342  
5000511-43.2022.4.03.6006  
5002481-77.2024.4.03.6113  
5000468-13.2025.4.03.6100  
5000288-83.2024.4.03.6115  
5025025-40.2020.4.03.6100  
5030687-10.2024.4.03.0000  
5004820-32.2022.4.03.6128  
5011341-39.2025.4.03.0000  
5012823-22.2025.4.03.0000  
5014763-22.2025.4.03.0000  
5011935-53.2025.4.03.0000  
5011272-07.2025.4.03.0000  
5000347-70.2025.4.03.6104  
5005915-46.2025.4.03.0000  
5009809-30.2025.4.03.0000  
5012194-48.2025.4.03.0000  
5009742-65.2025.4.03.0000  
5012650-95.2025.4.03.0000  
5013408-74.2025.4.03.0000  
5015024-84.2025.4.03.0000  
5011093-73.2025.4.03.0000  
5000043-66.2024.4.03.6311  
0004203-60.2016.4.03.6002  
5021281-95.2024.4.03.6100  
0005880-54.2009.4.03.6105  
5000486-34.2025.4.03.9301  
5001506-30.2020.4.03.6102  
5033336-15.2023.4.03.6100  
5002819-98.2023.4.03.6141  
5001569-21.2021.4.03.6102  
5004763-39.2024.4.03.6000  
5002033-37.2024.4.03.6103  
0013216-17.2006.4.03.6105  
5018157-83.2023.4.03.6183  
5008116-87.2024.4.03.6000  
5005020-64.2024.4.03.6000  
5000480-70.2024.4.03.6000  
5001207-29.2024.4.03.6000  
5003930-21.2024.4.03.6000

0019734-91.2013.4.03.6100  
0018981-04.2013.4.03.0000  
0000545-38.2010.4.03.6002  
5028023-06.2024.4.03.0000  
0001046-44.2014.4.03.6004  
5001323-59.2021.4.03.6123  
5006193-17.2024.4.03.6100  
0002611-07.2010.4.03.6126  
0004876-60.2010.4.03.6100  
5010930-93.2025.4.03.0000  
0000927-38.2014.4.03.6116  
0007989-51.2012.4.03.6100  
5004493-36.2025.4.03.0000  
5016715-74.2022.4.03.6100  
5008673-21.2022.4.03.6105  
5002944-45.2017.4.03.6119  
0000924-05.2012.4.03.6003  
5001192-17.2016.4.03.6105  
0025359-14.2010.4.03.6100  
5010478-20.2024.4.03.0000  
5030486-62.2022.4.03.9999  
5016327-07.2023.4.03.0000  
5019765-41.2023.4.03.0000  
0003242-27.2015.4.03.6141  
0024243-71.2014.4.03.9999  
5004958-50.2022.4.03.0000  
5000092-60.2022.4.03.6123  
5018676-79.2024.4.03.6100  
5026647-23.2021.4.03.6100  
5002053-07.2021.4.03.6144  
5004453-79.2024.4.03.6114  
5005057-81.2021.4.03.6102  
5006542-20.2024.4.03.6100  
5000133-89.2025.4.03.6133  
5026902-40.2024.4.03.0000  
5013614-59.2023.4.03.0000  
5004173-93.2024.4.03.6119  
5004884-54.2021.4.03.6103  
5017760-84.2020.4.03.6100  
5003126-02.2024.4.03.6114  
5014768-44.2025.4.03.0000  
5003931-04.2023.4.03.6109  
5000513-97.2024.4.03.6311  
5014323-06.2018.4.03.6100  
5007459-24.2024.4.03.6105  
5002071-29.2023.4.03.6315  
5000136-48.2024.4.03.6143  
5002607-42.2021.4.03.6143  
5002455-92.2024.4.03.6141  
5007529-84.2023.4.03.6102  
5019429-41.2021.4.03.6100  
5000171-78.2022.4.03.6110  
5002100-11.2020.4.03.6113  
5001414-89.2024.4.03.6109  
5005808-54.2024.4.03.6105  
5005994-68.2019.4.03.6100  
5001170-06.2023.4.03.6107  
5000546-14.2024.4.03.6109  
5021169-05.2019.4.03.6100  
5008392-42.2025.4.03.0000  
5002123-24.2021.4.03.6144  
5002356-88.2024.4.03.6120  
5002488-30.2024.4.03.6126  
5004678-74.2025.4.03.0000  
5011646-66.2019.4.03.6100  
5004178-80.2021.4.03.6100  
5015788-07.2024.4.03.0000  
5001533-24.2022.4.03.6108  
5003461-13.2023.4.03.6128  
5013608-81.2025.4.03.0000  
5026985-89.2024.4.03.6100  
5000670-57.2022.4.03.6144  
5000198-72.2025.4.03.6137  
5001506-62.2024.4.03.6143  
5015386-86.2025.4.03.0000  
0009266-40.2018.4.03.6182  
5030260-46.2024.4.03.6100  
5001808-45.2024.4.03.6126

5000378-85.2020.4.03.6130  
5015369-20.2024.4.03.6100  
5000479-71.2018.4.03.6105  
5000892-84.2024.4.03.6328  
0007375-69.2014.4.03.6102  
0000338-63.2006.4.03.6104  
5017499-22.2020.4.03.6100  
5000756-56.2024.4.03.6112  
5005707-66.2023.4.03.6100  
5003640-10.2024.4.03.6128  
5024801-34.2022.4.03.6100  
5008570-33.2021.4.03.6110  
5029926-46.2023.4.03.6100  
0012952-39.2011.4.03.6100  
0001029-75.2009.4.03.6103  
5002111-91.2017.4.03.6130  
5000461-06.2025.4.03.6105  
5002893-86.2020.4.03.6100  
5003171-64.2023.4.03.6106  
5006641-54.2024.4.03.0000  
5001276-16.2024.4.03.6112  
0000434-03.2005.4.03.6108  
5001147-48.2023.4.03.0000  
5001176-63.2022.4.03.6134  
5010478-09.2022.4.03.6105  
5004341-64.2024.4.03.6000  
0002604-34.2012.4.03.6000  
5003349-27.2025.4.03.0000  
5024484-32.2024.4.03.0000  
5028635-41.2024.4.03.0000  
5002546-85.2024.4.03.6141  
5013661-62.2025.4.03.0000  
0005099-38.2019.4.03.9999  
0002822-35.2011.4.03.6182  
0002979-90.2012.4.03.6111  
0008014-40.2012.4.03.6108  
0023879-12.2011.4.03.6182  
5015242-15.2025.4.03.0000  
5015677-86.2025.4.03.0000  
5008471-21.2025.4.03.0000  
5007401-66.2025.4.03.0000  
5006791-45.2023.4.03.6119  
5002638-63.2024.4.03.6141  
0026345-02.2009.4.03.6100  
5009559-88.2020.4.03.6105  
0004550-51.2012.4.03.6126  
0012650-44.2010.4.03.6100  
0009862-19.2013.4.03.0000  
5010103-47.2018.4.03.6105  
0024126-75.2012.4.03.0000  
5007630-98.2021.4.03.6100  
0002443-58.2011.4.03.6000  
0023005-11.2013.4.03.6100  
5002390-97.2024.4.03.6141  
5031969-83.2024.4.03.0000

## RETIRADOS DA SESSÃO

0011847-32.2008.4.03.6100  
5025751-54.2023.4.03.6182  
5007399-08.2020.4.03.6100  
5010806-47.2024.4.03.0000  
5008531-91.2025.4.03.0000  
5010770-68.2025.4.03.0000  
0058428-14.2012.4.03.6182  
5015344-41.2023.4.03.6100  
0012699-94.2015.4.03.6105  
5011208-94.2025.4.03.0000  
0003977-04.2006.4.03.6100  
5004285-52.2025.4.03.0000  
0020130-39.2011.4.03.6100  
0000706-36.2015.4.03.0000

## ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5030254-06.2024.4.03.0000  
5008459-83.2024.4.03.6000  
5003807-62.2020.4.03.6000  
0024932-56.2006.4.03.6100  
5007509-26.2019.4.03.6105  
5024674-28.2024.4.03.6100  
5006478-19.2020.4.03.6110  
0002268-26.2009.4.03.6100  
5000142-87.2020.4.03.6113  
5009521-95.2023.4.03.6000  
5004438-26.2022.4.03.6100  
5079398-90.2022.4.03.9999  
5000765-73.2018.4.03.6000  
5003914-33.2018.4.03.6144  
0014163-37.2016.4.03.6100  
5002234-77.2020.4.03.6100  
5035008-30.2025.4.03.9999  
5026494-19.2023.4.03.6100  
0014073-14.2011.4.03.6000  
5009031-60.2025.4.03.0000  
5000733-58.2024.4.03.6000  
5003031-81.2021.4.03.6144  
5003090-12.2023.4.03.6108  
5000132-47.2023.4.03.6110  
5034035-69.2024.4.03.6100  
5007456-27.2024.4.03.6119  
5002271-65.2024.4.03.6100  
5006596-84.2023.4.03.0000  
5001212-37.2024.4.03.6134  
5000297-35.2021.4.03.6120  
5006598-96.2019.4.03.6110  
5005422-48.2020.4.03.6110  
5002746-84.2021.4.03.6113  
5001430-34.2024.4.03.6112

Encerrou-se a sessão no dia 13/10/2025, às 15 horas e 52 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 480 processos julgados, 18 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 16 adiados e 14 retirados de pauta.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO  
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS  
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 29/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 01/12/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12501612/2025**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO  
SEGUNDA TURMA**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (por videoconferência), todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como da senhora Juíza Federal Convocada SILVIA MARQUES (Ato PRES nº 7131, de 11 de setembro de 2025), esta convocada para o prosseguimento de julgamentos nos quais integrou o quórum inicial de votação.

Ao iniciar a sessão, a Senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o senhor Procurador Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões realizadas em 09.09.2025 (virtual e presencial) e 23.09.2025, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Públíco Federal nos feitos incluídos empauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos com pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0004926-80.2015.4.03.6110 (ITEM 15 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SUSSUMO INOUE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: CLEBER TOSHIO TAKEDA (OAB/SP 259.650) POR SUSSUMO INOUE

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5013577-65.2023.4.03.6100 (ITEM 19 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE MARCO (OAB/SP 450.321) POR PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5006420-46.2020.4.03.6100 (ITEM 17 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ITAU UNIBANCO S/A e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros

ADVOGADO: THIAGO DECOLO BRESSAN (OAB/SP 314.232) POR ITAU UNIBANCO S/A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5026268-19.2020.4.03.6100 (ITEM 21 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

A100 ROW SERVICOS DE DADOS BRASIL LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: WILLIAM ROBERTO CRESTANI (OAB/SP 258.602) POR A100 ROW SERVICOS DE DADOS BRASIL LTDA

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5003310-67.2024.4.03.6110 (ITEM 18 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

METALEX LTDA. X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADA: LIANE ROSE BALOG DE LIMA (OAB/SP 474.802) POR METALEX LTDA.

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5023545-95.2018.4.03.6100 (ITEM 20 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO e outros X UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outros  
ADVOGADO: JOAO GABRIEL ROMANI BUENO DE ALCANTARA (OAB/SP 354339) POR COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SAO PAULO

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI  
5026834-36.2018.4.03.6100 (ITEM 22 DA PAUTA)  
ADVOGADA: KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241.798)

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO  
5021494-04.2024.4.03.6100 (ITEM 8 DA PAUTA)  
ADVOGADOS(AS):  
LETÍCIA SIMO VERAS (OAB/SP 450.898)  
MAURICIO FLANK EJCHEL(OAB/SP 135.158)

**JULGADOS**

5004315-38.2021.4.03.6108  
0000909-75.2013.4.03.6108  
0028578-40.2007.4.03.6100  
5002551-06.2024.4.03.6110  
5016722-96.2023.4.03.0000  
5029769-73.2023.4.03.6100  
5016935-34.2025.4.03.0000  
5001313-74.2018.4.03.6105  
5021494-04.2024.4.03.6100  
5012236-68.2023.4.03.0000  
1200977-08.1996.4.03.6112  
5001195-53.2023.4.03.6128  
0005028-06.1999.4.03.6000  
0003490-92.2010.4.03.6100  
0010117-70.2004.4.03.6182  
5006420-46.2020.4.03.6100  
5026579-35.2024.4.03.0000  
5003310-67.2024.4.03.6110  
5000213-13.2017.4.03.6140  
5001266-25.2018.4.03.6130  
5004014-43.2025.4.03.0000  
5023545-95.2018.4.03.6100  
0001338-91.2012.4.03.6103  
5009137-95.2020.4.03.0000  
0208231-39.1997.4.03.6104  
0004926-80.2015.4.03.6110  
5013577-65.2023.4.03.6100  
5026834-36.2018.4.03.6100  
0009799-27.2013.4.03.6100  
5000157-53.2020.4.03.6114  
5026109-04.2024.4.03.0000  
0014837-44.2009.4.03.6105  
5027483-88.2024.4.03.6100  
5024460-04.2024.4.03.0000  
5007440-03.2019.4.03.6102  
0001575-52.2003.4.03.6100  
5002231-59.2019.4.03.6100

**ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO**

0011102-62.2002.4.03.6100  
0003672-20.2006.4.03.6100  
5013565-56.2020.4.03.6100  
5026268-19.2020.4.03.6100  
5019248-69.2023.4.03.6100

Encerrou-se a sessão às 16 horas e 30 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 37 processos julgados, 4 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, e 1 adiado.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO  
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS  
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, Desembargadora Federal, em 01/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12501754/2025**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO  
SEGUNDA TURMA**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. JOSÉ RICARDO MEIRELLES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. José Ricardo Meirelles, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5000262-63.2025.4.03.0000 (item 20 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Ana Carolina Lima Ayres, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000971-47.2024.4.03.6107 (item 22 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Katia Aparecida Mangone, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5022588-89.2021.4.03.6100 (item 46 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Paulo Sérgio Restiffe, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5023655-66.2023.4.03.6182 (item 134 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Alexandre Ponce de Almeida Insfran, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5030254-06.2024.4.03.0000 (item 530 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Nelson Nery Junior, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5009031-60.2025.4.03.0000 (item 532 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Andrea Hayashi Guimarães Narciso, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

**JULGADOS**

0003355-84.2009.4.03.6110  
5001319-19.2025.4.03.0000  
5000653-28.2024.4.03.6119  
0017211-43.2012.4.03.6100  
0003536-40.2008.4.03.6104  
5003113-93.2020.4.03.6000  
5024674-28.2024.4.03.6100  
5030254-06.2024.4.03.0000  
5009031-60.2025.4.03.0000  
5012051-97.2022.4.03.6100  
5003011-42.2024.4.03.6126  
0002145-27.2016.4.03.6118

5002244-57.2025.4.03.6000  
5002923-51.2022.4.03.6327  
5000566-36.2024.4.03.6131  
5001836-46.2024.4.03.6115  
0010927-42.2016.4.03.6144  
5000566-51.2019.4.03.6118  
5017416-94.2025.4.03.0000  
5017300-88.2025.4.03.0000  
5012712-38.2025.4.03.0000  
5016599-30.2025.4.03.0000  
5000521-30.2017.4.03.6114  
5017001-14.2025.4.03.0000  
5014236-70.2025.4.03.0000  
5016598-45.2025.4.03.0000  
5001121-28.2025.4.03.6128  
5003431-41.2024.4.03.6128  
5016016-45.2025.4.03.0000  
5035503-68.2024.4.03.6100  
5015788-70.2025.4.03.0000  
5016828-87.2025.4.03.0000  
5016326-51.2025.4.03.0000  
0002632-91.2019.4.03.6182  
5034141-65.2023.4.03.6100  
5031107-53.2021.4.03.6100  
5001981-68.2020.4.03.6107  
5005902-70.2023.4.03.6126  
5003158-25.2024.4.03.6108  
5019264-86.2024.4.03.6100  
5037334-88.2023.4.03.6100  
5002018-86.2024.4.03.6000  
5007682-98.2024.4.03.6000  
5021864-90.2018.4.03.6100  
0002208-94.2013.4.03.6138  
0804618-50.1997.4.03.6107  
5000364-85.2025.4.03.0000  
0001473-74.2010.4.03.6103  
0001512-32.2010.4.03.6116  
0003394-04.2015.4.03.6100  
0006880-65.2013.4.03.6100  
0010329-31.2013.4.03.6100  
0019987-79.2013.4.03.6100  
5021808-14.2024.4.03.0000  
5005771-36.2024.4.03.6102  
5000327-37.2024.4.03.6000  
5030898-16.2023.4.03.6100  
5000748-71.2018.4.03.6118  
5019085-85.2025.4.03.0000  
5007372-16.2025.4.03.0000  
5000862-30.2024.4.03.6108  
5016493-68.2025.4.03.0000  
5004678-16.2021.4.03.0000  
5001479-79.2024.4.03.6143  
5001629-03.2023.4.03.6141  
0001546-47.2009.4.03.6114  
5011597-59.2018.4.03.6100  
0015324-67.2016.4.03.6105  
0000757-55.2012.4.03.6110  
5005465-92.2018.4.03.6000  
0009436-45.2010.4.03.6100  
0001756-19.2005.4.03.6121  
0019479-07.2011.4.03.6100  
5004789-06.2021.4.03.6109  
5000096-40.2025.4.03.6108  
5023638-19.2022.4.03.6100  
5012490-11.2022.4.03.6100  
5028054-26.2024.4.03.0000  
5002755-93.2024.4.03.6128  
5001977-43.2025.4.03.0000  
5000200-17.2025.4.03.6113  
5001979-44.2024.4.03.6112  
0020539-24.2016.4.03.6105  
5004084-49.2024.4.03.6126  
5015209-92.2024.4.03.6100  
5000804-17.2016.4.03.6105  
5001907-24.2024.4.03.6123  
5017858-60.2025.4.03.0000  
5001114-42.2024.4.03.6105  
5000498-91.2024.4.03.6000

0011938-44.2016.4.03.6100  
5003920-40.2021.4.03.6110  
5016086-62.2025.4.03.0000  
5003287-45.2024.4.03.6103  
5006464-56.2025.4.03.0000  
5003660-95.2018.4.03.6100  
5030650-80.2024.4.03.0000  
0013333-95.2012.4.03.6105  
0012918-64.2011.4.03.6100  
5014288-66.2025.4.03.0000  
5006972-78.2024.4.03.6000  
5020676-62.2018.4.03.6100  
5001528-89.2023.4.03.6100  
0020130-39.2011.4.03.6100  
5013626-05.2025.4.03.0000  
1101859-34.1997.4.03.6109  
0009737-26.2009.4.03.6100  
0006995-67.2010.4.03.6108  
5001798-91.2021.4.03.6130  
5009216-24.2022.4.03.6105  
5024915-23.2019.4.03.6182  
0007686-85.2013.4.03.6105  
5008601-79.2023.4.03.0000  
5012365-48.2019.4.03.6100  
5022116-83.2024.4.03.6100  
0005573-81.2015.4.03.6108  
0002467-49.2013.4.03.6119  
5005626-58.2025.4.03.6000  
5004068-24.2021.4.03.6119  
5015095-86.2025.4.03.0000  
5023111-38.2020.4.03.6100  
5015169-43.2025.4.03.0000  
5005302-58.2022.4.03.6102  
5003775-36.2020.4.03.6104  
5016661-70.2025.4.03.0000  
5016784-68.2025.4.03.0000  
5016033-81.2025.4.03.0000  
5000498-67.2025.4.03.6126  
5001061-85.2021.4.03.6131  
5016357-31.2021.4.03.6105  
5001088-39.2018.4.03.6110  
5005566-72.2022.4.03.6103  
5036085-73.2021.4.03.6100  
0008161-66.2007.4.03.6100  
0007181-46.2012.4.03.6100  
5002311-13.2017.4.03.6126  
5007994-09.2023.4.03.6130  
0000270-78.2013.4.03.6004  
5007683-84.2018.4.03.6100  
0008930-08.2011.4.03.6109  
5010080-39.2025.4.03.0000  
0002129-64.2011.4.03.6113  
5010521-20.2025.4.03.0000  
5003488-53.2024.4.03.6130  
0011311-56.2011.4.03.6119  
5004571-30.2025.4.03.0000  
5002139-20.2020.4.03.6109  
5062316-41.2025.4.03.9999  
5033544-29.2024.4.03.0000  
5000427-31.2016.4.03.6110  
5001144-60.2024.4.03.6143  
5006615-98.2024.4.03.6000  
0000301-92.2023.4.03.9999  
5011844-60.2025.4.03.0000  
5004552-67.2019.4.03.6100  
5016866-02.2025.4.03.0000  
5002777-35.2024.4.03.6102  
5026582-57.2023.4.03.6100  
5000036-74.2024.4.03.6117  
5000231-78.2024.4.03.6143  
5009962-63.2025.4.03.0000  
5010307-29.2025.4.03.0000  
5011736-31.2025.4.03.0000  
5013184-39.2025.4.03.0000  
5022588-89.2021.4.03.6100  
5010112-72.2019.4.03.6105  
5010754-40.2022.4.03.6105  
5011312-17.2019.4.03.6105

0001649-92.2019.4.03.6182  
5000514-38.2023.4.03.6143  
5015992-45.2019.4.03.6105  
5000838-96.2024.4.03.6109  
5000548-35.2025.4.03.6113  
5009649-05.2025.4.03.0000  
5006917-13.2023.4.03.6114  
5002942-21.2025.4.03.0000  
5003097-57.2025.4.03.6100  
5013082-51.2024.4.03.0000  
5004178-87.2021.4.03.6130  
5007868-24.2024.4.03.6000  
5015817-23.2025.4.03.0000  
0001925-95.2013.4.03.6130  
5001179-16.2024.4.03.6112  
5010976-82.2025.4.03.0000  
5008501-56.2025.4.03.0000  
5001609-68.2024.4.03.6111  
0006126-37.2014.4.03.6182  
5023891-75.2020.4.03.6100  
5008420-57.2022.4.03.6000  
5001893-28.2020.4.03.6140  
5008874-87.2025.4.03.0000  
5008015-50.2024.4.03.6000  
5003251-03.2024.4.03.6103  
5009544-95.2024.4.03.6100  
0023613-04.2021.4.03.6302  
0017690-41.2009.4.03.6100  
5013545-56.2025.4.03.0000  
5001007-16.2020.4.03.6112  
0007525-10.2015.4.03.6104  
5012703-76.2025.4.03.0000  
5015217-02.2025.4.03.0000  
5025554-93.2019.4.03.6100  
5015067-54.2025.4.03.6100  
5028822-87.2021.4.03.6100  
5012982-62.2025.4.03.0000  
0001835-22.2010.4.03.6121  
5031657-53.2018.4.03.6100  
5003364-06.2024.4.03.6119  
5001203-87.2024.4.03.6130  
5000128-36.2025.4.03.0000  
5000338-62.2021.4.03.6100  
5017520-56.2024.4.03.6100  
5004448-43.2023.4.03.6130  
5010119-36.2025.4.03.0000  
5010094-23.2025.4.03.0000  
5009895-98.2025.4.03.0000  
5009333-25.2025.4.03.6100  
5003955-19.2024.4.03.6102  
5017045-33.2025.4.03.0000  
5004663-42.2024.4.03.0000  
5000389-70.2022.4.03.6122  
5010988-96.2025.4.03.0000  
5010127-13.2025.4.03.0000  
5024479-43.2024.4.03.6100  
5000238-36.2024.4.03.6122  
5010380-98.2025.4.03.0000  
5001025-38.2019.4.03.6123  
5031817-05.2023.4.03.6100  
5013266-40.2024.4.03.6100  
5003754-33.2024.4.03.6100  
5013754-25.2025.4.03.0000  
0000452-87.2006.4.03.6108  
0023533-16.2011.4.03.6100  
0011536-24.2011.4.03.6104  
5001642-58.2024.4.03.0000  
5002944-63.2021.4.03.6100  
5016857-74.2024.4.03.0000  
5002152-59.2024.4.03.6115  
5012970-48.2025.4.03.0000  
5009250-14.2022.4.03.6100  
5003450-25.2024.4.03.6103  
5017491-36.2025.4.03.0000  
5000378-51.2017.4.03.6143  
5000262-63.2025.4.03.0000  
5000971-47.2024.4.03.6107  
5007306-15.2024.4.03.6000

5017360-61.2025.4.03.0000  
5016955-25.2025.4.03.0000  
5015100-11.2025.4.03.0000  
0006208-62.1996.4.03.6000  
5013420-88.2025.4.03.0000  
5002703-84.2024.4.03.6100  
5026152-71.2024.4.03.6100  
5003904-18.2020.4.03.6144  
5012178-94.2025.4.03.0000  
5014270-45.2025.4.03.0000  
5014094-66.2025.4.03.0000  
5001606-62.2023.4.03.6107  
5012822-37.2025.4.03.0000  
5001668-57.2024.4.03.6143  
5000008-17.2025.4.03.6103  
5009731-74.2022.4.03.6100  
5018392-32.2019.4.03.6105  
5016848-78.2025.4.03.0000  
5012903-83.2025.4.03.0000  
5028974-67.2023.4.03.6100  
5004147-11.2023.4.03.6126  
5008428-10.2022.4.03.6105  
5000198-11.2024.4.03.6007  
5003515-19.2021.4.03.6105  
5001522-04.2022.4.03.6202  
5018270-88.2025.4.03.0000  
5019150-80.2025.4.03.0000  
5014787-50.2025.4.03.0000  
5032857-85.2024.4.03.6100  
5013422-58.2025.4.03.0000  
5011138-77.2025.4.03.0000  
5018078-86.2019.4.03.6105  
5017628-18.2025.4.03.0000  
5017333-78.2025.4.03.0000  
5016936-19.2025.4.03.0000  
5016973-46.2025.4.03.0000  
5012318-31.2025.4.03.0000  
5015356-51.2025.4.03.0000  
5017185-67.2025.4.03.0000  
5003796-53.2022.4.03.6100  
5017928-77.2025.4.03.0000  
5004028-16.2023.4.03.6105  
5008547-94.2023.4.03.6182  
5017870-84.2019.4.03.0000  
5000708-26.2018.4.03.6139  
5004098-23.2024.4.03.6000  
5001346-06.2023.4.03.6100  
5001938-52.2022.4.03.6143  
5003975-75.2022.4.03.6103  
5010477-39.2022.4.03.6100  
5010358-53.2023.4.03.6000  
5001523-42.2024.4.03.6000  
5014518-78.2024.4.03.6100  
5021455-07.2024.4.03.6100  
5000348-66.2022.4.03.6005  
5023655-66.2023.4.03.6182  
5005475-93.2019.4.03.6100  
5014203-50.2024.4.03.6100  
5004486-30.2023.4.03.6106  
5018541-34.2024.4.03.0000  
5001733-64.2022.4.03.6000  
5027562-14.2017.4.03.6100  
5013146-36.2020.4.03.6100  
5006836-81.2024.4.03.6000  
5011879-96.2024.4.03.6000  
5004566-50.2025.4.03.6000  
5002176-44.2024.4.03.6000  
5009720-20.2023.4.03.6000  
5006785-70.2024.4.03.6000  
5002683-75.2024.4.03.6106  
5009171-10.2023.4.03.6000  
5000328-22.2024.4.03.6000  
5007943-63.2024.4.03.6000  
5007855-25.2024.4.03.6000  
5006185-49.2024.4.03.6000  
5003061-58.2024.4.03.6000  
5008922-59.2023.4.03.6000  
5007775-61.2024.4.03.6000

5008586-94.2019.4.03.6000  
5008917-24.2025.4.03.0000  
5001561-09.2024.4.03.6112  
5009031-30.2024.4.03.6100  
5018879-08.2024.4.03.0000  
5016287-88.2024.4.03.0000  
5021227-32.2024.4.03.6100  
5011454-02.2020.4.03.6100  
5011794-72.2022.4.03.6100  
5001355-04.2021.4.03.6143  
5020462-28.2024.4.03.0000  
5019083-52.2024.4.03.0000  
5033936-07.2021.4.03.6100  
0015797-39.2014.4.03.6100  
5017241-07.2023.4.03.6100  
5004015-10.2021.4.03.6130  
5003461-70.2024.4.03.6130  
0000489-13.2012.4.03.6106  
5000353-02.2019.4.03.6100  
5013805-36.2025.4.03.0000  
0032583-62.1994.4.03.6100  
0026811-93.2009.4.03.6100  
5020468-78.2018.4.03.6100  
5004488-53.2021.4.03.0000  
5013783-75.2025.4.03.0000  
5001694-82.2023.4.03.6113  
5033232-65.2024.4.03.6301  
0005735-92.2014.4.03.6114  
5009963-48.2025.4.03.0000  
5021849-82.2022.4.03.6100  
5014160-46.2025.4.03.0000  
5006586-43.2023.4.03.6110  
5011958-96.2025.4.03.0000  
0003527-82.2016.4.03.6109  
5004347-55.2021.4.03.6104  
0008824-90.2013.4.03.6104  
0000180-78.2016.4.03.6129  
5007669-66.2019.4.03.6100  
0019353-49.2014.4.03.6100  
5007622-41.2023.4.03.6104  
5001194-04.2019.4.03.6130  
5002192-23.2024.4.03.6121  
5002125-54.2025.4.03.0000  
0013802-39.2015.4.03.6105  
5015825-97.2025.4.03.0000  
5007586-39.2022.4.03.6102  
5010161-74.2023.4.03.6105  
5004255-49.2022.4.03.6102  
5008224-19.2024.4.03.6000  
5008189-59.2024.4.03.6000  
5007991-22.2024.4.03.6000  
5002016-82.2025.4.03.6000  
5002101-68.2025.4.03.6000  
0000340-87.2025.4.03.6000  
5011664-44.2025.4.03.0000  
5012852-72.2025.4.03.0000  
5004615-74.2024.4.03.6114  
5017677-59.2025.4.03.0000  
5010979-94.2021.4.03.6105  
0006750-65.2010.4.03.6105  
5004060-32.2025.4.03.0000  
0015322-88.2011.4.03.6100  
0012334-64.2006.4.03.6102  
0030723-12.2010.4.03.6182  
0007324-73.2010.4.03.6110  
0007330-79.2007.4.03.6112  
0010852-42.2010.4.03.6102  
5026722-24.2024.4.03.0000  
0004897-65.2012.4.03.6100  
5006745-89.2018.4.03.6100  
5024758-93.2024.4.03.0000  
0016724-73.2012.4.03.6100  
0011842-79.2010.4.03.6119  
0003592-23.2001.4.03.6103  
0008833-75.2011.4.03.6119  
5002010-03.2024.4.03.6100  
0012114-08.2011.4.03.6000  
0024676-64.2016.4.03.6100

0015819-68.2012.4.03.6100  
0000014-41.2014.4.03.6121  
0008320-90.2015.4.03.6144  
5002323-47.2018.4.03.6108  
5003792-64.2023.4.03.6105  
0011233-17.2014.4.03.6100  
5001098-29.2023.4.03.6136  
0005115-72.2011.4.03.6183  
0012377-65.2010.4.03.6100  
0006287-05.2010.4.03.6112  
0012296-19.2010.4.03.6100  
0004380-73.2011.4.03.6107  
0004167-36.2012.4.03.6106  
5001869-91.2018.4.03.6003  
5004979-37.2019.4.03.6109  
5001080-37.2024.4.03.6115  
0010479-36.2009.4.03.6105  
0007372-57.2013.4.03.6100  
5034830-80.2021.4.03.6100  
0025722-88.2016.4.03.6100  
5037473-40.2023.4.03.6100  
5002977-78.2025.4.03.0000  
0001755-73.2014.4.03.6103  
0025302-54.2014.4.03.6100  
5006043-83.2023.4.03.6128  
0008382-41.2015.4.03.6109  
0013442-62.2015.4.03.9999  
5001742-56.2018.4.03.6003  
5021677-39.2024.4.03.0000  
5001116-03.2024.4.03.6108  
0000573-25.2009.4.03.6104  
0008348-59.2016.4.03.6100  
0028970-43.2008.4.03.6100  
0035632-09.1997.4.03.6100  
5001204-82.2017.4.03.6109  
0007305-49.2014.4.03.6103  
0008799-43.2014.4.03.6104  
5000944-94.2021.4.03.6131  
0006189-78.2009.4.03.6104  
5003756-33.2025.4.03.0000  
5002425-81.2018.4.03.6104  
5012045-86.2024.4.03.0000  
5004190-25.2020.4.03.6102  
0013411-89.2012.4.03.6105  
0022750-87.2012.4.03.6100  
0022733-51.2012.4.03.6100  
0005440-32.2012.4.03.6112  
0005204-29.2006.4.03.6100  
0007170-51.2011.4.03.6100  
5001993-14.2022.4.03.6107  
0016703-06.2013.4.03.9999  
0012142-98.2010.4.03.6100  
0007509-71.2006.4.03.6104  
0010288-79.2004.4.03.6100  
5015739-29.2025.4.03.0000  
0004940-34.2005.4.03.6104  
5010069-10.2025.4.03.0000  
0002273-68.2011.4.03.6103  
0000112-48.2012.4.03.6104  
5017473-15.2025.4.03.0000  
0022504-67.2007.4.03.6100  
0005848-92.2008.4.03.6102  
5003684-14.2018.4.03.6104  
5000852-73.2025.4.03.9301  
0006486-54.2010.4.03.6103  
5005545-30.2021.4.03.6104  
5017410-91.2023.4.03.6100  
5010087-31.2025.4.03.0000  
5026278-88.2024.4.03.0000  
5002543-89.2025.4.03.0000  
5001294-89.2023.4.03.6106  
5001585-92.2024.4.03.6126  
0006065-25.2014.4.03.6103  
5001946-16.2022.4.03.6115  
0025989-41.2008.4.03.6100  
5029216-90.2023.4.03.0000  
5015438-82.2025.4.03.0000  
5014524-96.2017.4.03.0000

5002356-23.2021.4.03.0000  
5005470-07.2024.4.03.6000  
5023613-36.2023.4.03.0000  
5013051-25.2019.4.03.6105  
5008393-41.2017.4.03.6100  
0000064-32.2016.4.03.6110  
5005732-63.2021.4.03.6128  
5002137-20.2024.4.03.6106  
0007095-70.2015.4.03.6100  
0024226-58.2015.4.03.6100

#### **RETIRADOS DASESSÃO**

5001125-59.2024.4.03.6109  
0002628-02.2016.4.03.6104  
5012207-18.2023.4.03.0000  
5003193-68.2022.4.03.6103  
5014979-80.2025.4.03.0000  
5000240-39.2019.4.03.6006  
5002993-11.2024.4.03.6000  
5003310-12.2021.4.03.6324  
5001726-95.2024.4.03.6002  
0001596-22.2014.4.03.6139  
5014412-49.2025.4.03.0000  
0017881-15.2013.4.03.6143  
5018322-84.2025.4.03.0000  
5013563-52.2021.4.03.6100  
0001284-50.2016.4.03.6115  
5006034-22.2021.4.03.6119

#### **ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO**

5013215-38.2024.4.03.6000  
5008082-15.2024.4.03.6000  
5008000-09.2023.4.03.6100  
5005665-17.2023.4.03.6100  
5012088-86.2025.4.03.0000  
0005199-81.2000.4.03.6111  
5002949-65.2024.4.03.6105  
5005503-70.2024.4.03.6105  
5002651-46.2024.4.03.6114  
5002844-81.2021.4.03.6109  
5008238-28.2023.4.03.6100  
5000473-33.2019.4.03.6104  
5019925-18.2021.4.03.6182  
5001001-41.2022.4.03.6111  
5000846-55.2019.4.03.6107  
5004462-27.2023.4.03.6130  
5004636-04.2020.4.03.6110  
5001757-78.2021.4.03.6113  
5007273-12.2021.4.03.6103  
5002823-35.2021.4.03.6100  
5010942-72.2018.4.03.6105  
5003680-95.2024.4.03.6126  
0014433-53.2009.4.03.6182  
0009271-61.2011.4.03.6100  
0005570-11.2010.4.03.6106  
0016293-10.2010.4.03.6100  
0000672-58.2010.4.03.6104

Encerrou-se a sessão no dia 27/10/2025, às 18 horas e 57 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 490 processos julgados, 18 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 9 adiados e 16 retirados de pauta.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO  
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS  
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 29/10/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 01/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12501894/2025**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO**  
**SEGUNDATURMA**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, bem como dos senhores Juízes Federais Convocados LEONARDO VIETRI (Ato PRES nº 7002, de 05 de agosto de 2025), EMERSON COUTO (Ato PRES nº 7001, de 05 de agosto de 2025) e TIAGO BOLOGNA (Ato PRES nº 7003, de 05 de agosto de 2025), em auxílio nos gabinetes da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Ao iniciar a sessão, a senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, o senhor Procurador Regional da República oficialente na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo o comparecimento de todos nesta sessão extraordinária de julgamento, designada para a apreciação de feitos dentre os mais antigos distribuídos neste órgão fracionário, emanando ao Ofício nº 0726704/CJF

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Sérgio Monteiro Medeiros, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foi realizado o julgamento da Apelação Cível nº 0000989-46.2013.4.03.6138 (item 08 da pauta), em que proferiu sustentação oral o senhor advogado Dr. Marcelo Rios Witzel (OAB/SP 169.874).

**JULGADOS**

0001544-51.2007.4.03.6113  
0003912-04.2014.4.03.6108  
0001181-45.2008.4.03.6108  
0000917-87.2015.4.03.6106  
5000707-71.2018.4.03.6129  
5000364-75.2018.4.03.6129  
0000989-46.2013.4.03.6138

**RETIRADOS DA SESSÃO**

5006192-27.2018.4.03.6105  
0006431-92.2013.4.03.6105  
5000246-75.2017.4.03.6116

Encerrou-se a sessão às 14 horas e 27 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 7 processos julgados e 3 retirados de pauta.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO  
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS  
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 29/10/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 01/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12593357/2025

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

Processo nº 0005376-24.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de bombas d'água, foi adjudicado às empresas: Lapema Agropecuária Ltda. para o item 1, ao preço total de R\$2.522,00 e, Soul Distribuidora de Equipamentos e Produtos Industriais Ltda. para os itens 4, 7, 8 e 10, aos preços totais de R\$1.488,40; R\$2.827,23; R\$18.061,98 e R\$1.532,00 respectivamente. Os itens 2, 3, 6 e 9 restaram fracassados.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/12/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12593659/2025

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 90039/2025

Processo nº 0002622-12.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de baterias para nobreak, foi adjudicado para a empresa: Brimax Comércio e Representações Ltda. para os seguintes itens na seguinte conformidade: Item 1, no valor total de R\$10.288,00; Item 2 no valor total de R\$6.112,00; Item 3 no valor total de R\$11.100,00, Item 4 no valor total de R\$40.548,00; Item 5 no valor total de R\$8.175,00, Item 6 no valor total de R\$40.376,00 e Item 11, no valor total de R\$49.126,00. Os Itens: 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 01/12/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO Nº 12588645/2025

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025**  
**Processo nº 0004569-38.2024.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico emepígrafe, cujo objeto consistia na prestação de serviço de auxílio na seleção e preparação para eliminação de processos judiciais físicos (em suporte papel) que já cumpriram a temporalidade, contemplando de acordo com o tipo de acervo, as atividades de seleção de documento de processos judiciais, formação de pastas, digitalização em PDF/OCR com controle de qualidade e indexação das imagens no Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), descaracterização, fragmentação e eliminação, bem como a limpeza, higienização e digitalização de processos históricos de 1821 a 1973, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Elis Cristina Compolt  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 28/11/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12594641/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0010861-05.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** ATENAS ELEVADORES LTDA.

**1.** Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12594462, mantenho a decisão proferida no doc. 12548623, qual seja, aplicação à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 111 (cento e onze) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.375.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato nº 08.375.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

**2.** Em estreita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

**3.** Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

**4.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

**5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12594786/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009849-53.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** VIKS ELEVADORES LTDA.

**1.** Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12594695, mantenho a decisão proferida no doc. 12544838, qual seja, aplicação à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 70 (setenta) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.366.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato nº 08.366.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

**2.** Em estreita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

**3.** Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

**4.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

**5. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO**

Processo nº 0001053-10.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12506700/2025, firmado em 07/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CENTRO ESPORTIVO CULTURAL PLANALTINA - CECP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 331 (trezentos e trinta e um) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO, Presidente do Centro Esportivo Cultural Planaltina – CECP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/12/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EXTRATO**

Processo nº 0016457-09.2021.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12506555/2025, firmado em 12/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: COOPERATIVA DE TRABALHO, DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO - COOCASSIS; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 38 (trinta e oito) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor ANDRE LEME MORAIS, Presidente da Cooperativa de Trabalho, de Produção e de Serviço dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região – COOCASSIS.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/12/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EXTRATO**

Processo nº 0016457-09.2021.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12398175/2025, firmado em 07/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 125 (cento e vinte e cinco) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 02/12/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTEIRA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DIFN/SUFF/SURF N° 6744, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciais e de diretor das subseções judiciais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 64/24, publicada em 11/01/24, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 08/01/2024."

Leia-se: "...no período de 08/01/2024 a 14/02/2024."

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 66/23, publicada em 23/11/23, para constar:  
Onde se lê: "...12/11/2023 até 14/02/2024..."

Leia-se: "...12/11/2023 até 13/02/2024..."

III – ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 92/23, publicada em 27/01/23, para constar nos 3º e 8º itens, respectivamente:

Onde se lê: "...o dia 24.01.23..."

Leia-se: "...o dia 23.01.23..."

Onde se lê: "...no período acima..."

Leia-se: "...de 18/01 a 19/01/23."

IV – ALTERAR os termos da Portaria nº 129/23, publicada em 11/10/23, para constar:

Onde se lê: "...de 11/09/2023 a 29/09/2023."

Leia-se: "...de 16/09 a 27/09/2023 e em 29/09/2023."

V – ALTERAR os termos da Portaria nº 129/23, publicada em 11/10/23, para tornar sem efeito seu segundo item

VI – ALTERAR os termos dos itens (ii) e (iv) da Portaria nº 136/23, publicada em 07/07/23, para constar, respectivamente:

Onde se lê: "...de 28/01/2023 a 26/02/2023..."

Leia-se: "...de 28/01 a 31/01/2023 e de 03/02 a 26/02/2023..."

Onde se lê: "...de 03/04/2023 a 27/05/2023..."

Leia-se: "...de 05/04/23 a 27/05/23..."

VII – ALTERAR os termos da Portaria nº 154/23, publicada em 06/12/23, para incluir a FC6 de Oficial de Gabinete.

VIII – ALTERAR os termos do item c. 1 da Portaria nº 169/23, publicada em 18/04/23, para constar:

Onde se lê: "...de 30/01/2023 a 03/02/2023;"

Leia-se: "...de 02/02/2023 a 03/02/2023;"

IX – ALTERAR os termos da Portaria nº 179/23, publicada em 12/07/23, para constar:

Onde se lê: "...de 19/06/2023 a 06/07/2023."

Leia-se: "...de 22/06/2023 a 06/07/2023."

X – ALTERAR os termos do item 4 da Portaria nº 206/23, publicada em 07/06/23, para constar:

Onde se lê: "...de 12 a 27/06/2023..."

Leia-se: "...de 13 a 27/06/2023..."

XI – ALTERAR os termos dos itens "a" e "b" da Portaria nº 229/23, publicada em 20/09/23, para constar, respectivamente:

Onde se lê: "...19, 21, 25, 26, 28/09 e 1º, 02, 03, 05/10/2023..."

Leia-se: "...19, 21, 25, 26 e 28/09/2023..."

Onde se lê: "...18, 20, 22, 24, 27, 29, 30/09 e 04, 06, 07/10..."

Leia-se: "...18, 20, 22, 24, 27 e 29/09/2023..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA UGEF DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016115-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento 12585170, de 27 de novembro de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12587522), de 29 novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12587255);

### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Saúde - DISA, e alterar sua lotação para a Divisão de Saúde Ocupacional - DSOC, ambas vinculadas à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6739, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000626-47.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12577112), de 26 de novembro de 2025, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12586304);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12578168);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA MARTINS DE CASTRO MARQUES, RF 8851, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12569354), de 24 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12573971);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12570715);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora CAROLINE FERNANDES FERREIRA LIMA, RF 9365, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 12583238/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12583026) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12583218), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 12/02/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 12/02/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 12586721/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12586637) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12586702), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 24/01/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 24/01/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTEIRA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6747, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010527-68.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 8 (12588725), de 28 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12592093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12590755);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

II - DESIGNAR a servidora FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO DFOR Nº 12590084/2025**

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12590083), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12590082), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12590080), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JORGE COSTA, RF 840**, a partir da data do diagnóstico (15.09.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme § 1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

### **PORTRARIA SUCC Nº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que entre si celebraram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados, indicados pelos seguintes fóruns/juizados/unidades administrativas:

#### **1. Fórum Federal de Osasco**

##### **1.1. Fiscal Técnico Titular:**

NOME COMPLETO: Turimá Serrano Segabinazzi

RF:6077

##### **1.2. Fiscal Técnico Substituto(a):**

NOME COMPLETO: Dorcél De Sousa dos Santos

RF:1920

#### **2. Fórum Federal de Araçatuba.**

##### **2.1. Fiscal Titular:**

NOME COMPLETO: Andréia Fioroto

RF:4333

##### **2.2. Fiscal Substituto(a):**

NOME COMPLETO: Cibele Sampaio de Souza Doná

RF:1870

#### **3. Fórum Federal de Itapeva.**

##### **3.1. Fiscal Titular:** José Henrique Souza Castellar

NOME COMPLETO:

RF:3126

##### **3.2. Fiscal Substituto(a):**

NOME COMPLETO: Sérgio de Almeida Neto

**4. Fórum Federal de Ourinhos.****4.1. Fiscal Titular:**

NOME COMPLETO: Luciano Kenji Tadafara

RF:6016

**4.2. Fiscal Substituto(a):**

NOME COMPLETO: Vitor Fontes Cardoso

RF:2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTRARIAAMER-SUMANº 97, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **Marcelo Jucá Lisboa**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao meses de **DEZEMBRO DE 2025 e JANEIRO DE 2026**, como segue:

#### **DEZEMBRO DE 2025**

<b>01</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>16</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>02</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>17</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>03</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>18</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>04</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>19</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>05</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>20</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>06</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>21</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>07</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>22</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>08</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>23</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>09</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>24</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>10</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>25</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>11</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>26</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>12</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>27</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>13</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>28</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>14</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>29</b>	Diogo Macedo Diniz

<b>15</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>30</b>	Diogo Macedo Diniz
		<b>31</b>	Diogo Macedo Diniz

**JANEIRO DE 2026**

<b>01</b>	Diogo Macedo Diniz	<b>16</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>02</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>17</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>03</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>18</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo
<b>04</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>19</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>05</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>20</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>06</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>21</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>07</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>22</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>08</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>23</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>09</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>24</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>10</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>25</b>	Diogo Macedo Diniz
<b>11</b>	Thiago Andrade Barroso	<b>26</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>12</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>27</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>13</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>28</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>14</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>29</b>	Thiago Andrade Barroso
<b>15</b>	Emmanuel A. D. S. Autullo	<b>30</b>	Thiago Andrade Barroso
		<b>31</b>	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTRARIA CATA-NUAR N° 366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A DOUTORA MARIANA TAMMENHAIN**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que conte com a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora e Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
09/12 a 12/12/2025	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
05/12 a 12/12/2025	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
05/12 a 12/12/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e depois do expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Pùblico Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTRARIAS JRP-SUMANº 129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Novembro de 2025.

**DIA - OFICIAL**

01 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

03 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

04 - WILSON LUIZ ANTONIO

05 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO  
06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
09 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO  
10 - PAULO CÉSAR CERVANTES  
11 - PRISCILA FRANTSKA PARO  
12 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ  
13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
15 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
16 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ  
17 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA  
18 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
19 - PRISCILA FRANTSKA PARO  
20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
22 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO  
23 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO  
24 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO  
25 - OLAVO NOBORU OHATA  
26 - PAULO CÉSAR CERVANTES  
27 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO  
28 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ  
29 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO  
30 - WILSON LUIZ ANTONIO  
31 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 01/12/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA JCP-DUAR Nº 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para a comissão de inventário dos bens permanentes e de consumo da Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço DFORSP nº 78, de 14 de novembro de 2025, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo existentes na 3ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de São José dos Campos, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – Paula Freitas Borges – RF 8178
- II – Silvia Satsie Iwazaki - RF 6712
- III - Akira Bazarini - RF 2047
- IV - Gilson Francisco Torres - RF 6079

§1º. A presidência da comissão caberá ao servidor indicado no inciso I, desse artigo, o qual será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 2º. Compete às comissões de inventários:

I– elaborar e divulgar o calendário de execução do inventário;

II– comunicar às unidades que serão vistoriadas o início do levantamento físico / analítico dos materiais, com antecedência mínima de 48 horas, do início de suas atividades;

III– articular-se com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais da Administração Central da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

IV– conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, rigorosamente, dentro do calendário elaborado, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade ou registros;

V– verificar as eventuais divergências entre saldos físicos e escriturais, informando a unidade responsável pela administração a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à regularização;

VI– providenciar a emissão da relação de divergências de inventário, quando for o caso;

VII– verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos:

a) material ocioso;

b) material antieconômico;

c) material danificado (recuperável ou irrecuperável);

d) material vencido ou próximo do vencimento;

e) material compouca ou nenhuma movimentação;

VIII– certificar-se de que todos os itens foram inventariados;

IX– elaborar o relatório de encerramento e encaminhá-lo à autoridade competente local e à Diretoria do Foro, respeitando os prazos previstos no normativo vigente.

Art. 3º. A comissão de inventário será auxiliada pelo titular ou servidor indicado da unidade a ser inventariada, podendo eventualmente ser responsabilizado aquele que, com sua ação ou omissão, impedir ou dificultar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A unidade responsável pela administração de materiais deverá fornecer o rol de agentes responsáveis pelos bens permanentes, a listagem de bens, as informações e/ou os documentos que forem necessários ao presidente da respectiva comissão.

Art. 4º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário, no âmbito da 3ª Subseção Judiciária.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 01/12/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA SJCP-DUAR Nº 452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO BARTH PIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 09/12 às 12h de 15/12/2025	4ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 15/12 às 12h de 19/12/2025	JEF	Dr. Fábio Fischer

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do e-mail institucional sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 01/12/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTRARIAAVAR-01VNº 240, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLÉS**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023; e

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Regional fixada estabelecida pela Portaria BAUR-DUAR nº 171, de 02/11/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECER** a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, no período de recesso judiciário (20/12/2025 e 06/01/2026);

#### Servidores:

Dias 26, 27 e 29/12/2025	- Luís Carlos Fiorini Júnior – RF 7164 – <b>COM CELULAR</b> - Christiane de Oliveira Martins Pinto – RF 7243 - Floriana de Fátima Oliveira – RF 7191
-----------------------------	--

**Art. 2º - DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime de plantão no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

#### Oficiais de Justiça:

De 20 a 28/12/2025	- Carlos Eduardo de Almeida Santos – RF 8016
De 29/12/2025 a 06/01/2026	- Alessandro Parrilla – RF 6515

**Art. 3º** Os dias de **Plantão Regional** do recesso vinculados a esta Vara Federal serão realizados em regime de teletrabalho, **no horário das 9h00m às 12h00m**, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que este determinar, devendo o servidor plantonista com celular permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 4º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar ao Juiz Federal Plantonista imediatamente, e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial ou convocação dos demais servidores escalados.

**Art. 5º** O Plantão Judicial destina-se **exclusivamente** ao exame das matérias constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>).

**Art. 6º** Para acionar o plantão judicial as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**, . Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 7º** O Plantão Judicial realizar-se-á na sede desta Subseção Judicial de Avaré/SP, localizado no Largo São João, nº 60, Centro, Avaré/SP, CEP 18700-210, e-mail [avare-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:avare-se01-vara01@trf3.jus.br).

**Art. 8º** Façam-se as anotações de praxe.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria às Subseções de Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **8ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTRARIA CAMP-08VNº 106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR, para o plantão judiciário, as seguintes servidoras:

06/12/2025

ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873

CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704

07/12/2025

ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873

CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704

08/12/2025

ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873

CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704

CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491

Caso haja necessidade, poderão as servidoras referidas solicitar o auxílio das demais servidoras lotadas na 8ª Vara Federal, em quantidade suficiente à realização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 01/12/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO N° 12410082/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000763-55.2025.4.03.8002

EMPRESA: PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A (cnpj N° 14.560.935/0001-37)

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11744044/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11744044).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A (cnpj N° 14.560.935/0001-37)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12396877/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000766-10.2025.4.03.8002

EMPRESA: AWSERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ nº 24.603.061/0001-01)

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11832286/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11832286).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **AWSERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ nº 24.603.061/0001-01)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AWSERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12396884/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000765-25.2025.4.03.8002

EMPRESA: A&A TELECOM LTDA (cnpj N° 31.785.899/0001-29)

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11828947/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11828947).

**2.** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **A&A TELECOM LTDA** (cnpj N° 31.785.899/0001-29) nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **A&A TELECOM LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12410141/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000762-70.2025.4.03.8002

**EMPRESA: WINK TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ nº 52.851.499/0001-44)**

**1.** Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11827757/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11827757).

**2.** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **WINK TELECOMUNICACOES LTDA** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **WINK TELECOMUNICACOES LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12410217/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000761-85.2025.4.03.8002

**EMPRESA: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA (CNPJ N° 04.202.019/0001-71)**

**1.** Acolho os termos do Parecer Licitação n. 11824708/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11824708).

**2.** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA (CNPJ N° 04.202.019/0001-71)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12410173/2025 - DFORMS/CPGR-GADI**

Processo SEI nº 0000760-03.2025.4.03.8002

**EMPRESA: NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ N° 34.924.717/0001-41)**

**1.** Acolho os termos do Parecer Llicitação n. 11827153/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 11827153).

**2.** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ N° 34.924.717/0001-41)** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.